



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A necessidade de combustíveis e óleos lubrificantes pela Prefeitura Municipal de Curuá é muito importante para garantir o funcionamento eficiente e contínuo de sua frota de veículos e equipamentos. A Prefeitura de Curuá possui uma variedade de veículos, incluindo carros, ônibus, lanchas e veículos especiais utilizados em serviços públicos, como coleta de lixo e transporte de pacientes. Gasolina e diesel são essenciais para manter esses veículos em funcionamento, permitindo que funcionários realizem suas tarefas diárias, como patrulhamento, transporte de pessoas e entrega de suprimentos.

Além dos veículos, a prefeitura também possui uma variedade de equipamentos pesados, como tratores, retroescavadeiras e caminhões basculantes, utilizados em obras públicas, manutenção de estradas e outras atividades. Diesel, especialmente nas variedades S500 e S10, é essencial para alimentar esses equipamentos e garantir sua operação eficiente.

Outrossim, óleos lubrificantes são essenciais para manter a integridade e a eficiência dos motores e equipamentos. Eles ajudam a reduzir o desgaste, dissipar o calor e proteger as peças móveis contra a corrosão. A falta de lubrificação adequada pode resultar em danos graves e custos de manutenção significativos no longo prazo. Portanto, a aquisição regular de óleos lubrificantes é fundamental para garantir a durabilidade e o bom funcionamento da frota e dos equipamentos da prefeitura.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A despesa originada pela contratação está prevista no orçamento anual para o ano de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Cumpra com padrões de qualidade reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente para os combustíveis e lubrificantes, garantindo que atendam aos requisitos específicos de desempenho e durabilidade dos veículos e equipamentos da prefeitura.
- Entrega dos combustíveis e lubrificantes de acordo com a demanda da prefeitura, assegurando um fornecimento regular e contínuo para evitar interrupções nas operações municipais.
- A empresa deverá ter uma infraestrutura logística robusta e eficiente para garantir a entrega oportuna e segura dos produtos, considerando fatores como transporte adequado, armazenamento adequado e gestão de estoques.
- A empresa deverá cumprir com todas as regulamentações legais e ambientais aplicáveis relacionadas ao comércio, armazenamento e transporte de combustíveis e lubrificantes, protegendo assim o meio ambiente e a saúde pública.
- A empresa deve demonstrar um compromisso com o atendimento ao cliente, fornecendo suporte e assistência quando necessário, além de resolver prontamente quaisquer problemas ou reclamações.
- A empresa deve ter capacidade suficiente para fornecer os volumes necessários de combustíveis e lubrificantes de forma consistente e dentro dos prazos estipulados pela prefeitura.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Gasolina comum	Lts	110000
2	Diesel S 500	Lts	87700
3	Diesel S10	Lts	107900
4	Óleo lubrificante SAE 40	Lts	15
5	Óleo lubrificante SAE 15 W40	Lts	200
6	Óleo lubrificante SL 20W50	Lts	880
7	Óleo lubrificante GL 5-90	Lts	26
8	Óleo lubrificante GL-5-140	Lts	15
9	Óleo 2t	Lts	528
10	Óleo 2t Náutico 1 LT	Lts	200
11	Óleo atf hidráulico	Lts	50
12	Fluido dot-3 500 ml	Lts	170
13	Fluido dot-4 500 ml	Lts	149
14	Óleo lubrificante sae GI-5 -90, balde 20L	Balde	32
15	Óleo lubrificante sae GI-5 -140, balde 20L	Balde	26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

16	Óleo lubrificante CG-4, 20W40, balde 20L	Balde	15
17	Óleo lubrificante sae 40, balde 20L	Balde	120
18	Óleo lubrificante CH-4, 15W40, balde 20L	Balde	165
19	Óleo lubrificante hidráulico 68, balde 20L	Balde	121
20	Óleo de transmissão automática e direção hidráulica, balde 20L	Balde	16
21	Óleo grans hr 10w, balde 20L	Balde	15
22	Graxa para rolamento, balde 20kg	Balde	15
23	Graxa chassi, balde 20kg	Balde	5
24	Arla 32, balde 20L	Balde	10

A seleção dos itens e suas respectivas quantidades foi realizada com base no histórico de consumo de combustíveis durante o ano de 2023, considerando as demandas das diversas secretarias municipais de Curuá e os diferentes tipos de veículos presentes em sua frota. Esse levantamento permitiu determinar os tipos de combustível necessários para atender às especificidades de cada carro, moto, caminhão e demais veículos em operação.

É importante ressaltar que os quantitativos definidos foram cuidadosamente calculados para suprir as necessidades de todas as secretarias, pelo período de 1 ano, abrangendo o amplo espectro de serviços públicos programados. Dentre as secretarias contempladas estão: Administração, Planejamento e Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação, Pesca, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente, entre outras.

Essa abordagem visa garantir que cada setor da administração municipal tenha acesso aos recursos necessários para manter suas atividades em pleno funcionamento, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados aos munícipes de Curuá. Com essa estratégia, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos e promover uma gestão transparente e responsável dos combustíveis disponíveis.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Opção 01 - Contratação de empresa para fornecimento direto de combustíveis (posto de combustíveis).

Pontos Positivos:

- Controle direto sobre o fornecimento de combustíveis, permitindo uma supervisão mais próxima das operações.
- Possibilidade de negociação de preços diretamente com o posto de combustíveis, buscando obter



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

melhores condições comerciais.

- Menor complexidade administrativa, uma vez que envolve lidar com apenas um fornecedor principal.

Pontos Negativos:

- Menor flexibilidade de escolha de postos de combustíveis, limitando-se aos postos contratados.
- Maior dificuldade em monitorar e controlar o consumo de combustível de forma individualizada para cada veículo.
- Potencialmente maior necessidade de controle de estoque e logística de entrega dos combustíveis para diferentes setores da prefeitura.

Opção 02 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou microprocessador, para o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados.

Pontos Positivos:

- Maior flexibilidade na escolha de postos de combustíveis, permitindo uma rede mais ampla de opções para abastecimento.
- Melhor controle do consumo de combustível por meio de sistemas informatizados e relatórios detalhados, facilitando a gestão e a tomada de decisões.
- Potencial para negociação de descontos e benefícios junto à empresa intermediadora, devido ao volume consolidado de abastecimento.

Pontos Negativos:

- Dependência da eficiência e confiabilidade dos sistemas informatizados da empresa intermediadora, podendo haver problemas técnicos ou falhas de operação.
- Possíveis custos adicionais associados à taxa de administração ou manutenção dos cartões eletrônicos ou microprocessadores.
- Menor controle direto sobre o fornecimento de combustíveis, uma vez que a empresa intermediadora assume parte da responsabilidade pela gestão do processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Gasolina comum	Lts	110000	R\$ 7,00	R\$ 770.000,00
2	Diesel S 500	Lts	87700	R\$ 7,11	R\$ 623.547,00
3	Diesel S10	Lts	107900	R\$ 7,14	R\$ 770.406,00
4	Óleo lubrificante SAE 40	Lts	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
5	Óleo lubrificante SAE 15 W40	Lts	200	R\$ 37,31	R\$ 7.462,00
6	Óleo lubrificante SL 20W50	Lts	880	R\$ 26,49	R\$ 23.311,20
7	Óleo lubrificante GL 5-90	Lts	26	R\$ 45,11	R\$ 1.172,86
8	Óleo lubrificante GL-5-140	Lts	15	R\$ 36,11	R\$ 541,65
9	Óleo 2t	Lts	528	R\$ 41,20	R\$ 21.753,60
10	Óleo 2t Náutico 1 LT	Lts	200	R\$ 36,47	R\$ 7.294,00
11	Óleo atf hidráulico	Lts	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
12	Fluido dot-3 500 ml	Lts	170	R\$ 25,03	R\$ 4.255,10
13	Fluido dot-4 500 ml	Lts	149	R\$ 34,85	R\$ 5.192,65
14	Óleo lubrificante sae GI-5 -90, balde 20L	Balde	32	R\$ 388,34	R\$ 12.426,88
15	Óleo lubrificante sae GI-5 -140, balde 20L	Balde	26	R\$ 425,43	R\$ 11.061,18
16	Óleo lubrificante CG-4, 20W40, balde 20L	Balde	15	R\$ 803,33	R\$ 12.049,95
17	Óleo lubrificante sae 40, balde 20L	Balde	120	R\$ 533,38	R\$ 64.005,60
18	Óleo lubrificante CH-4, 15W40, balde 20L	Balde	165	R\$ 403,13	R\$ 66.516,45
19	Óleo lubrificante hidráulico 68, balde 20L	Balde	121	R\$ 451,25	R\$ 54.601,25
20	Óleo de transmissão automática e direção hidráulica, balde 20L	Balde	16	R\$ 597,64	R\$ 9.562,24
21	Óleo grans hr 10w, balde 20L	Balde	15	R\$ 459,57	R\$ 6.893,55
22	Graxa para rolamento, balde 20kg	Balde	15	R\$ 600,72	R\$ 9.010,80
23	Graxa chassi, balde 20kg	Balde	5	R\$ 546,45	R\$ 2.732,25
24	Arla 32, balde 20L	Balde	10	R\$ 164,11	R\$ 1.641,10
TOTAL					R\$ 2.487.958,86

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

Diante das opções disponíveis no mercado e após cuidadosa análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor escolha para atender ao interesse público é a opção 01 - Contratação de empresa para fornecimento direto de combustíveis (posto de combustíveis). Isso se deve ao fato de que a Prefeitura de Curuá já possui uma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

infraestrutura estabelecida para o armazenamento dos produtos e um sistema de abastecimento eficiente. Essa abordagem oferece maior controle sobre o uso dos combustíveis pela frota de veículos municipais.

Por outro lado, a opção 02 se mostra inviável para o município. Isso se deve ao fato de que Curuá conta apenas com dois postos de combustíveis e à falta de empresas intermediadoras que trabalham com o credenciamento de postos de combustíveis. Essa limitação geográfica e de oferta de serviços torna a opção 02 menos vantajosa e mais complicada de implementar efetivamente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

O objeto não poderá ser parcelado em razão da facilitação da competição. Parcelar o objeto da licitação poderia criar disparidades entre os licitantes, já que alguns podem ter interesse apenas em determinadas partes do objeto, enquanto outros prefeririam outras partes. Isso poderia distorcer a competição, favorecendo alguns concorrentes em detrimento de outros.

Ao manter o objeto da licitação como uma entidade única e indivisível, a competição é maximizada, uma vez que todos os licitantes estão competindo por um único contrato. Isso promove uma competição mais robusta e aberta, permitindo que todas as empresas interessadas participem em pé de igualdade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Pretende-se, com a contratação sanar a falta dos insumos fundamentais para manter a frota de veículos do município em pleno funcionamento, a administração municipal está tomando uma medida proativa para garantir a continuidade das operações diárias e o cumprimento eficiente das atividades essenciais prestadas à comunidade.

A disponibilidade de combustíveis e lubrificantes é fundamental para garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições adequadas de funcionamento. Além disso, ao priorizar a realização de manutenções preventivas nos automóveis, a prefeitura está investindo na preservação e na prolongação da vida útil desses bens, o que pode resultar em economia de recursos a longo prazo.

Ao evitar a paralisação das atividades precípuas por falta de veículos operacionais, a administração municipal está demonstrando responsabilidade e compromisso com o bem-estar da população de Curuá. Garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos devido a problemas mecânicos nos veículos é fundamental para manter a qualidade de vida e a segurança dos cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Por fim, a contratação dos insumos necessários para a manutenção da frota de veículos do município de Curuá não apenas assegura a continuidade das atividades essenciais, mas também representa um investimento inteligente na eficiência operacional, na segurança da comunidade e na sustentabilidade financeira e ambiental a longo prazo.

10 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

Não serão necessárias providências anteriores à celebração do contrato, uma vez que a prefeitura já dispõe de uma estrutura adequada para o armazenamento dos insumos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)

Não há outras contratações, em andamento ou finalizado, que tenham relação ou afinidade com o objeto da presente compra.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A compra de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de Curuá pode gerar vários impactos ambientais, mesmo que o armazenamento seja realizado pela própria prefeitura. Aqui estão alguns possíveis impactos:

Poluição do Ar

A queima de combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, em veículos da frota municipal pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado. Esses poluentes podem causar problemas de qualidade do ar e impactos na saúde humana e ecossistemas locais.

Vazamentos e Derramamentos

Durante o armazenamento e manuseio de combustíveis e lubrificantes, pode ocorrer vazamentos ou derramamentos acidentais, resultando na contaminação do solo e da água. Essa contaminação pode afetar lençóis freáticos, corpos d'água próximos e ecossistemas terrestres.

Descarte Inadequado de Resíduos

A troca de óleos lubrificantes usados e outros resíduos resultantes da manutenção de veículos pode levar ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

descarte inadequado desses materiais. Se não forem devidamente gerenciados e reciclados, esses resíduos podem contaminar o solo e as águas superficiais e subterrâneas.

Emissões de Gases de Efeito Estufa

A queima de combustíveis fósseis também contribui para as emissões de gases de efeito estufa (GEE), como o dióxido de carbono (CO₂), que são os principais impulsionadores das mudanças climáticas globais. Isso pode ter efeitos adversos no clima local e global, incluindo aumento das temperaturas, eventos climáticos extremos e mudanças nos padrões de precipitação.

Portanto, é importante que a Prefeitura de Curuá adote medidas para minimizar esses impactos ambientais, como promover o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes, implementar práticas de manuseio seguro de combustíveis e lubrificantes, e adotar políticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação da opção 01 - Contratação de empresa para fornecimento direto de combustíveis (posto de combustíveis), pela Prefeitura de Curuá, emerge como uma escolha altamente viável e estratégica para atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos municipais. Várias razões fundamentam essa viabilidade, como: A prefeitura já possui um local e infraestrutura adequada para o armazenamento dos insumos, o que elimina a necessidade de adaptações ou investimentos adicionais.

Ao optar por fornecedores diretos de combustíveis, a prefeitura mantém um controle direto sobre o consumo dos veículos da frota. Isso possibilita uma supervisão mais próxima e eficaz do uso dos combustíveis, permitindo identificar e corrigir eventuais abusos ou desperdícios, além de assegurar à prefeitura uma disponibilidade imediata de abastecimento a qualquer momento. Isso é crucial para garantir a continuidade das operações municipais, especialmente em situações de emergência ou demandas urgentes.

Ademais, há poucos postos de combustíveis na cidade de Curuá, e a ausência de empresas intermediadoras para montar uma rede de credenciamento de postos, a contratação direta emerge como a alternativa mais prática e acessível.

A opção de contratação direta pode ser mais econômica para a prefeitura, uma vez que elimina taxas de intermediação e comissões que poderiam ser cobradas por empresas intermediadoras. Além disso, ao manter o controle direto do processo, a prefeitura tem mais liberdade para negociar preços e condições com os fornecedores. Destacando esta como a escolha mais vantajosa para a Prefeitura de Curuá, proporcionando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

controle, eficiência, disponibilidade e economia. Essa abordagem alinha-se de forma ideal com as necessidades e recursos disponíveis, garantindo o abastecimento seguro e eficaz da frota municipal.

14 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Pesquisa mercadológica

Anexo 2 – Relatório com histórico de consumo ano 2023

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Curuá/Pa, 18 de março de 2024

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças